Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO Nº: 04/2023

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2023.07

UNIDADE AUDITADA: Pró-reitoria de Gestão com Pessoas (PROGESP)

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2023, apresentamos os resultados da **consultoria** em gestão de pessoas.

As atividades de **consultoria** ocorreram no período de 09/01 a 31/07/2023, com ênfase no escopo delineado. O envio e a manifestação da unidade auditada acerca do Relatório Preliminar de Auditoria aconteceram no dia 11/12/2023.

1.1. ESCOPO DO TRABALHO

A oportunidade de uma consultoria a respeito do tema foi discutida entre a Auditoria Interna (AUDIN), a Pró-reitoria de Gestão com Pessoas (PROGESP) e o Departamento de Administração de Pessoas (DAP), unidade organizacional pertencente à estrutura da PROGESP, por intermédio do *e-mail* institucional, no intervalo de 11 a 16/11/2022.

O objetivo inicialmente acordado para este trabalho foi o de assessorar a área de gestão de pessoas sobre encaminhamentos necessários no que se refere ao tratamento de indícios de inconsistências reportados à UFCSPA por meio de sistema do Tribunal de Contas da União (TCU), bem como aplicar técnicas de facilitação para a autoavaliação de controles pela unidade auditada, visando à mitigação de riscos relacionados ao objeto de análise. No entanto, a utilização de técnicas de facilitação para a autoavaliação de controles não chegou a ocorrer em 2023 por questões associadas à conciliação de agendas. Por outro lado, a Auditoria Interna participou, a convite da PROGESP, de três eventos com o propósito de discutir questões relacionadas a ética no serviço público e integridade pública.

Assim sendo, a seção subsequente do presente relatório abordará:

a) as atividades de assessoramento à PROGESP no que tange ao tratamento de indícios reportados à UFCSPA; e

b) as participações nos eventos coordenados pela PROGESP.

2. RESULTADOS DA CONSULTORIA

2.1. Atividades de assessoramento à PROGESP no que tange ao tratamento de indícios reportados à UFCSPA.

No que concerne a este tipo de atividade, a atuação da AUDIN se concentrou em auxiliar o DAP, por meio de consultas ao módulo de indícios do sistema e-Pessoal e orientações baseadas em procedimentos sugeridos pelo TCU, visando à resolução de 6 (seis) indícios relativos ao pagamento de auxílio alimentação em duplicidade, considerando o histórico das ocorrências até o início de 2023 e a oportunidade de assessoramento à área de gestão de pessoas.

Em face da necessidade de obter informações atualizadas quanto ao vínculo de servidores da UFCSPA com outros órgãos públicos, a AUDIN colaborou com o DAP na elaboração da minuta do Ofício nº 703/2023/DAP, de 19/01/2023, enviado por *e-mail* à Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Porto Alegre em 20/01/2023, cujos objetivos precípuos foram:

- comunicar que seis servidores da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), os quais possivelmente também têm vínculo com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, receberam ou ainda recebem em duplicidade auxílio alimentação concedido pela universidade e pela Prefeitura a partir de indícios apontados em trilhas de auditoria do Tribunal de Contas da União - TCU;

- informar que dos seis servidores, dois optaram por continuar a receber o auxílio alimentação junto à UFCSPA após serem notificados, a fim de que o órgão municipal avaliasse eventuais providências adicionais;

- solicitar informações no tocante aos períodos em que houve pagamento do auxílio aos referidos servidores nos últimos cinco anos.

No intuito de ressaltar a importância das informações para a UFCSPA, a Auditoria Interna reenviou o Ofício nº 703/2023/DAP por *e-mail* em 09/03/2023, bem como, de modo complementar, expediu o Ofício nº 46/2023/AUDIN, de 05/04/2023, este endereçado à Controladoria-Geral do Município (CGM). Em resposta, a Secretaria Municipal de Patrimônio e Administração encaminhou o Ofício nº 23269912, de 20/04/2023.

A partir do recebimento das informações solicitadas pela UFCSPA, foi redigido o Ofício nº 50/2023/AUDIN, de 24/04/2023, comunicando ao DAP sobre a averiguação de ocorrências de pagamento de auxílio-alimentação em duplicidade, para análise e providências cabíveis. Também por intermédio do ofício referenciado foram propostas as seguintes recomendações:

1) adotar as medidas pertinentes para os casos que necessitem a reposição de valores para a União, com base no procedimento descrito no Módulo de Indícios do sistema e-Pessoal.

2) aperfeiçoar os controles no sentido de prevenir futuras ocorrências de pagamento de auxílio-alimentação em duplicidade com outras fontes pagadoras, por meio de procedimentos como a verificação, no momento do ingresso do servidor, acerca do recebimento do benefício em outra instituição; expedição de orientações sobre a legislação relativa ao assunto; entre outros avaliados de acordo com a conveniência e a oportunidade.

Em outro momento, por ocasião de *e-mail* enviado ao DAP em 24/05/2023, foram compartilhadas mais orientações acerca dos indícios relacionados ao auxílio alimentação:

"(...) Embora a universidade tenha informado em 2022 que houve a escolha por um auxílio alimentação, o TCU considerou a necessidade de medidas adicionais, como a notificação do órgão municipal e a apuração de valores para efeito de ressarcimento. Quanto ao ano de 2023, foram enviados os Ofícios nº 703/2023/DAP (documento SEI nº 1545375) e 46/2023/AUDIN (documento SEI nº 1607805), de 19/01/2023 e 05/04/2023, respectivamente. Em resposta no dia 20/04/2023, a Prefeitura de Porto Alegre encaminhou o Ofício no 23269912 / 2023 (documento SEI nº 1619649), contendo as informações solicitadas pela UFCSPA.

Considerando as informações trazidas pelo Ofício nº 23269912/2023, a Auditoria Interna expediu o Ofício nº 50/2023/AUDIN (documento SEI nº 1619651), de 24/04/2023, o qual contém análise

sobre o assunto e as seguintes recomendações:

(...)

Os documentos mencionados podem ser acessados no Processo SEI nº 23103.021072/2022-51.

Em paralelo, é preciso informar ao TCU, por meio do sistema e-Pessoal, quais medidas estão sendo adotadas pela universidade com relação aos seis indícios constantes da trilha de auditoria. Nos dois casos em que o servidor optou por continuar a receber o auxílio alimentação da UFCSPA, a universidade necessita informar ao órgão de controle que a Prefeitura de Porto Alegre foi notificada, juntando cópia dos Ofícios nº 703/2023/DAP, 46/2023/AUDIN e 23269912/2023 (este da Prefeitura de Porto Alegre). No que se refere aos outros quatro casos, em que o servidor optou pelo auxílio alimentação pago pelo município, o TCU solicita a avaliação dos valores para o ressarcimento.

Ante o exposto, informo que a Auditoria Interna permanece à disposição para auxiliar na sua função de consultoria.

Se o DAP considerar necessário o apoio da AUDIN para a inclusão de documentos no sistema e-Pessoal, solicito, por gentileza, indicar qual documentação deverá ser inserida a respeito das seis situações relatadas."

Ao responder, na mesma data, o DAP informou:

"Autorizamos a responder ao órgão de controle que nos dois casos em que o servidor optou por continuar a receber o auxílio alimentação da UFCSPA, que a Prefeitura de Porto Alegre foi notificada e que a mesma respondeu, juntando cópia dos Ofícios no 703/2023/DAP, 46/2023/AUDIN e 23269912/2023 (este da Prefeitura de Porto Alegre).

Nos demais casos, solicito prazo para levantamento dos valores a devolver, para depois avisar os servidores."

Cabe ainda destacar o agendamento de reunião com a participação de servidores do DAP, da Auditoria Interna e da Procuradoria Federal junto à UFCSPA, ocorrida no dia 07/07/2023, cuja pauta abordou:

- a reposição de valores ao erário em situações de pagamento de auxílio alimentação em duplicidade; e

- a prescrição em cinco anos nos casos de reposição de valores recebidos indevidamente e aplicação ou não de critérios para atualização monetária.

Posteriormente, em consulta ao sistema e-Pessoal feita no dia 20/10/2023, verificou-se que 5 (cinco) dos 6 (seis) indícios envolvendo o pagamento do auxílio alimentação, pendentes de resolução no começo de 2023, constavam da seção "Arquivado". Em 3 (três) ocorrências foram anexados os comprovantes das tratativas junto aos servidores para reposição de valores ao erário e nas outras 2 (duas) houve o arquivamento após esclarecimentos enviados pela universidade em 20/06/2023.

Todavia, resta ainda 1 (um) caso na situação "Esclarecimento em Elaboração". Além disso, foi identificado indício mais recente de servidor da UFCSPA que teria recebido auxílio alimentação por mais de uma fonte pagadora. Nesta situação, a outra instituição registrou no referido sistema, em 04/12/2023, que o servidor, após notificação, optou pela continuidade do auxílio alimentação naquela, apresentou o cancelamento do benefício recebido da UFCSPA e informou que está providenciando a restituição dos valores devidos junto à universidade.

Com relação a estas duas ocorrências, precisarão ser adotadas as medidas pertinentes para a reposição de valores ao erário, conforme o caso, seguindo o procedimento descrito no Módulo de Indícios do sistema e-Pessoal, a fim de que as pendências junto ao TCU sejam solucionadas e os indícios transferidos para a seção "Arquivado".

Por outro lado, pode-se mencionar que a quantidade de indícios com o status "Aguardando Esclarecimento" diminuiu de 30 (trinta), em 14/02/2023, para 18 (dezoito), em 04/12/2023, o que

corresponde a uma redução de 40%. Ao mesmo tempo, o número de arquivados aumentou de 157 (cento e cinquenta e sete) para 165 (cento e sessenta e cinco).

2.2. Participações nos eventos coordenados pela PROGESP.

Compete também relatar que a AUDIN participou, a convite da PROGESP, de três eventos com o propósito de discutir questões relacionadas a ética no serviço público e integridade pública, realizados nos dias dias 26/01, 13/07 e 31/07/2023. Segundo o item 1.2.1 do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental (MOT), as atividades de treinamento figuram entre as modalidades de consultoria passíveis de serem realizadas por uma Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), tal como a AUDIN/UFCSPA.

O quadro a seguir descreve informações a respeito dos eventos em que houve a exposição de algum módulo pela Auditoria Interna:

Evento	Tema abordado pela AUDIN	Data e horário da apresentação
Formação em competências técnicas na realização de certames para provimento de docentes na UFCSPA - Edição 1	Integridade pública na UFCSPA	Evento realizado em 26/01/2023, das 10h às 12h. A apresentação sobre o tema ocorreu na parte final do evento
Capacitação para chefias de Departamentos Acadêmicos	Ética no serviço público	13/07/2023 das 14h30 às 15h15
Ambientação Acadêmica	Função pública do servidor docente na UFCSPA*	31/07/2023 das 9h30 às 11h

Fonte: Pró-reitoria de Gestão com Pessoas (PROGESP) / Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP). Elaboração: Auditoria Interna.

*Tema abordado em parceria com a Ouvidoria e o Departamento de Administração de Pessoas, pertencente à Pró-reitoria de Gestão com Pessoas.

Ademais, são evidenciados dados relativos ao alcance dos três eventos, em termos da quantidade de docentes e técnico-administrativos participantes:

Evento	Docentes da UFCSPA	Docentes de outras instituições	Técnico-administrativos	Total
Formação em competências técnicas na realização de certames para provimento de docentes na UFCSPA	20	13	18	**51**
Capacitação para chefias de Departamentos Acadêmicos	18	-	-	**18**

Ambientação Acadêmica	16	-	-	**16**

Fonte: Pró-reitoria de Gestão com Pessoas (PROGESP) / Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP). Elaboração: Auditoria Interna.

Considerando que a atividade de auditoria interna deve adicionar valor e melhorar as operações de uma organização para o alcance de seus objetivos, mediante uma abordagem sistemática e disciplinada com foco no aprimoramento dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, conforme preceituam o artigo 18 do Decreto nº 9.203/2017 e a Instrução Normativa CGU/SFC nº 03/2017, avalia-se que a oferta de treinamentos em assuntos correlatos, a exemplo do fomento à discussão sobre integridade pública na instituição, reforçam a atuação preventiva da AUDIN na universidade.

2.3. Manifestação da unidade auditada.

Em *e-mail* encaminhado no dia 11 de dezembro de 2024, o Departamento de Administração de Pessoas (DAP) informou, no que diz respeito às recomendações de auditoria:

"Acusamos o recebimento do Relatório Preliminar de Auditoria 04/2023, bem como o acatamento das recomendações para aperfeiçoamento e mitigação de riscos descritas nos itens 3.1 e 3.2 do documento."

2.4. Análise da Auditoria Interna.

Em sua manifestação, o DAP acata as recomendações propostas, cuja implementação será acompanhada periodicamente.

3. RECOMENDAÇÕES

3.1 - Aperfeiçoar os controles no sentido de prevenir futuras ocorrências de pagamento de auxílio-alimentação em duplicidade com outras fontes pagadoras, por meio de procedimentos como: a verificação, no momento do ingresso do servidor e/ou em outros momentos, acerca do recebimento do benefício em outra instituição; a expedição de orientações sobre a legislação relativa ao assunto; reuniões para o esclarecimento de dúvidas; entre outros avaliados de acordo com a conveniência e a oportunidade.

3.2 - Avaliar a viabilidade e o custo-benefício de estender a adoção de medidas de cunho preventivo para outras modalidades de assistência ou auxílio que sejam suscetíveis à acumulação irregular de valores pagos a servidores pela UFCSPA e por outras fontes pagadoras, bem como implementar as ações necessárias visando à mitigação dos riscos associados aos respectivos procedimentos de concessão.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, cumpre primeiramente exaltar a dedicação e o esforço das equipes da PROGESP e do DAP no sentido de atender às demandas da Auditoria Interna e dos órgãos de controle, em que pese o volume de processos de pessoal da universidade em relação à força de trabalho atualmente disponível.

No que se refere às parcerias entre a PROGESP e a AUDIN para realização de treinamentos em assuntos correlatos à atividade de auditoria interna, trata-se de um formato de consultoria o qual poderá ter continuidade nos próximos anos, desde que motivado por novas demandas da gestão, com o

propósito de induzir melhorias nos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da UFCSPA.

Com relação à aplicação de técnicas de facilitação para a autoavaliação de controles pela unidade auditada, visando à mitigação de riscos relacionados ao objeto de análise, a qual não pôde ser executada devido às circunstâncias discorridas na seção 1.1 deste relatório, informamos que está prevista carga horária no Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2024 para ações de aconselhamento, facilitação e/ou treinamentos, a partir de solicitação dos gestores da instituição.

Porto Alegre - RS, 09 de janeiro de 2024.

Leandro Gomes Amaral

Auditor-chefe

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gomes Amaral**, **Auditor Chefe**, em 09/01/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1809292** e o código CRC **D9391808**.